



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**UNIDADE REQUISITANTE:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO/PRONTO ATENDIMENTO DOMINGOS GOMES DANTAS.

**RESPONSÁVEL:** ELIANE PEREIRA BAIA MARQUES

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de materiais permanentes que atenderão à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais permanentes, consistentes em: **aparelhos de ar-condicionado com capacidades de 9.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h**, destinados ao atendimento das demandas estruturais e operacionais do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Dantas, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento dos setores assistenciais e administrativos da unidade de saúde. Em atendimento a RESOLUÇÃO SES Nº 10.162, 23 DE MAIO DE 2025.

A aquisição visa assegurar condições adequadas de funcionamento dos setores da unidade de saúde, promovendo melhoria da infraestrutura física, conforto ambiental, organização dos espaços e qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere aos equipamentos de climatização torna-se necessária a aquisição em razão da obsolescência, ineficiência e desgaste natural dos aparelhos atualmente instalados, os quais já não apresentam desempenho satisfatório para manutenção das condições ambientais adequadas nos seguintes ambientes: UTI, almoxarifado da farmácia, sala de coleta de sangue e consultórios médicos. Tal situação compromete o conforto térmico de usuários e profissionais, além de impactar diretamente na conservação de medicamentos, insumos hospitalares e amostras biológicas, elementos essenciais para a prestação segura e eficiente dos serviços de saúde.

A necessidade encontra respaldo técnico e sanitário, na Resolução RDC nº 50/2002, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que estabelece o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, determinando que as unidades devem dispor de condições ambientais adequadas, incluindo sistemas de climatização capazes de garantir conforto térmico, qualidade do ar e condições sanitárias apropriadas ao funcionamento dos serviços de saúde.

Complementarmente, a Resolução RDC nº 222/2018 – ANVISA, estabelece diretrizes relativas às boas práticas de gerenciamento em serviços de saúde, reforçando a necessidade de manutenção de

condições ambientais adequadas que contribuam para a segurança sanitária, prevenção de contaminações e preservação da integridade de materiais e insumos utilizados na assistência à saúde.

No âmbito das normas técnicas aplicáveis, destaca-se a ABNT NBR 7256, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que estabelece parâmetros técnicos para sistemas de climatização em ambientes hospitalares, incluindo requisitos relacionados à qualidade do ar, controle de temperatura, renovação e filtragem, fatores essenciais para a prevenção de infecções, manutenção das condições sanitárias e adequada conservação de medicamentos, materiais hospitalares e amostras biológicas.

Ressalta-se que ambientes como almoxarifado farmacêutico e sala de coleta de sangue demandam controle térmico adequado para garantir a estabilidade e integridade de medicamentos, reagentes e amostras biológicas, em conformidade com as boas práticas sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária e pelos protocolos assistenciais adotados na rede pública de saúde.

No aspecto trabalhista e ergonômico, a aquisição também atende às disposições da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, que prevê a necessidade de condições ambientais adequadas nos locais de trabalho, incluindo temperatura, ventilação e conforto térmico, como forma de promover a saúde ocupacional dos trabalhadores e garantir melhores condições para execução das atividades laborais.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais permanentes apresenta-se como medida necessária para:

- garantir condições ambientais adequadas para usuários, pacientes e profissionais de saúde;
- assegurar a conservação apropriada de medicamentos, insumos e materiais hospitalares;
- atender às normas sanitárias, técnicas e trabalhistas vigentes;
- melhorar as condições ergonômicas e organizacionais dos ambientes de trabalho;
- promover maior qualidade, segurança e eficiência nos serviços de saúde prestados à população atendida pelo hospital municipal.

Assim, a presente aquisição apresenta-se tecnicamente justificada, administrativamente necessária e alinhada à legislação vigente, especialmente à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como às normas sanitárias, técnicas e trabalhistas aplicáveis aos estabelecimentos assistenciais de saúde, contribuindo diretamente para o fortalecimento da qualidade da assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A Administração Pública ainda não possui o Plano Anual de Contratações no exercício de 2026.

## **3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos materiais permanentes (aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs; 24.000 BTUs e 30.000 BTUs) faz-se necessária para garantir a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nos setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento

Domingos Gomes Dantas, assegurando condições estruturais, ambientais e organizacionais compatíveis com a prestação dos serviços de saúde.

Todos os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir garantia mínima de 01 ano, atender às especificações técnicas definidas no processo de aquisição e observar as normas de qualidade e segurança vigentes, bem como apresentar durabilidade e desempenho compatíveis com a utilização em ambiente hospitalar.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A memória de Cálculos que justifiquem as quantidades designadas para cada item foi considerando a estimativas, conforme tabela abaixo:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 01                 | <b>AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS</b><br>CAPACIDADE 9.000 BTUS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410 A), AMPERAGEM 6 A, COM VAZÃO DE AR NA UNIDADE INTERNA 750 M3/MIN., COM DEFLEXÃO DE AR ACIMA, ABAIXO, DIREITA E ESQUERDA. DEVE POSSUIR FILTROS DE CARVÃO ATIVO, QUE REDUZ OS ODORES DO AMBIENTE, FILTRO DE NYLON QUE RETÉM AS PARTÍCULAS DE POEIRA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL), REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, PONTO DE DRENAGEM EVAPORADORA/CONDENSADORA, CICLO FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA.   | 01 UN      | R\$ 2.861,26         | R\$ 2.861,26         |
| 02                 | <b>AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS</b><br>CAPACIDADE 24.000 BTUS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410 A), AMPERAGEM 6 A, COM VAZÃO DE AR NA UNIDADE INTERNA 750 M3/MIN., COM DEFLEXÃO DE AR ACIMA, ABAIXO, DIREITA E ESQUERDA. DEVE POSSUIR FILTROS DE CARVÃO ATIVO, QUE REDUZ OS ODORES DO AMBIENTE, FILTRO DE NYLON QUE RETÉM AS PARTÍCULAS DE POEIRA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL), REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, PONTO DE DRENAGEM EVAPORADORA/CONDENSADORA, CICLO FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA. | 01 UNID.   | R\$ 4.918,7475       | R\$ 4.918,75         |
| 03                 | <b>AR-CONDICIONADO 30.000 BTUS</b><br>CAPACIDADE 30.000 BTUS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410 A), AMPERAGEM 6 A, COM VAZÃO DE AR NA UNIDADE INTERNA 750 M3/MIN., COM DEFLEXÃO DE AR ACIMA, ABAIXO, DIREITA E ESQUERDA. DEVE POSSUIR FILTROS DE CARVÃO ATIVO, QUE REDUZ OS ODORES DO AMBIENTE, FILTRO DE NYLON QUE RETÉM AS PARTÍCULAS DE POEIRA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL), REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, PONTO DE DRENAGEM EVAPORADORA/CONDENSADORA, CICLO FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA. | 03 UNID    | R\$ 6.507,585        | R\$ 19.522,76        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      | <b>R\$ 27.302,77</b> |

#### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas das soluções disponíveis no mercado, identificando as seguintes formas:

Solução nº 01 – Aquisição de novos equipamentos e mobiliário (solução adotada): Aquisição dos materiais permanentes sendo (aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs; 24.000 BUTs e 30.000

BTUs), destinados aos setores do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas.

Solução nº 02 – Manutenção corretiva dos equipamentos existentes: Alternativa descartada em razão da obsolescência tecnológica, baixa eficiência energética, recorrência de falhas e elevado custo de manutenção, fatores que comprometem a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

Solução nº 03- Locação de equipamentos: Alternativa considerada inviável sob o aspecto econômico a médio e longo prazo, além de não se mostrar adequada para ambientes hospitalares que demandam instalação fixa, estabilidade operacional e controle térmico contínuo.

Após análise, verificou-se que a Solução nº 01 apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, proporcionando durabilidade, eficiência energética, adequação ergonômica e redução de custos de manutenção, além de atendimento às normas técnicas vigentes.

A solução adotada está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos referidos materiais permanentes constitui a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às necessidades institucionais do Hospital Municipal de forma planejada, técnica e economicamente justificada, em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

A estimativa de preços para a aquisição dos materiais permanentes foi elaborada com base nos valores praticados no mercado, mediante a realização de cotações formais junto a empresas especializadas no fornecimento/instalação de equipamentos médicos hospitalares e também no que se refere ao mobiliário, bem como por meio de pesquisa realizada na plataforma eletrônica contratada pela Prefeitura Municipal de Unai/MG (Sistema Vilhargas) < <https://app.vilhargasistemas.com.br/>>, observando-se as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para a aquisição foi apurado a partir do cálculo da média dos preços unitários obtidos, bem como da média global, adotando-se metodologia objetiva e transparente, apta a refletir o valor de mercado e assegurar a adequada formação do preço estimado da aquisição.

A escolha das empresas consultadas para fins de cotação de preços, visando à aquisição dos itens observou critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a natureza do objeto, considerando a necessidade de garantir qualidade, durabilidade e adequado atendimento às demandas do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas em Unai/MG.

A seleção das empresas levou em consideração não apenas o fornecimento de equipamentos de climatização, mas também o fornecimento dos equipamentos assistenciais e do mobiliário institucional destinado ao uso contínuo em ambiente hospitalar, exigindo fornecedores com capacidade comprovada para atender padrões técnicos, ergonômicos e estruturais compatíveis com a Administração Pública.

Foram observados os seguintes critérios: a atuação comprovada no fornecimento de equipamentos de climatização e mobiliário corporativo/institucional; a capacidade técnica e operacional



compatível com o objeto contratado; a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; a reputação e experiência no mercado e a capacidade logística de entrega, instalação (quando aplicável) e prestação de assistência técnica.

Tal procedimento fundamenta-se nos princípios esculpidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, com destaque para o planejamento, a eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa, compreendida está não apenas como o menor preço imediato, mas como o melhor custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da aquisição dos materiais permanentes, evidenciando a adequação da solução às necessidades da Administração Pública.

A definição das especificações considerou critérios técnicos compatíveis com o uso pretendido, observando o princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, da mesma lei, bem como a análise de custos ao longo do ciclo de vida, incluindo manutenção e operação.

O processo está instruído com pesquisa de preços e avaliação de mercado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo a adequada fundamentação técnica e a regularidade do certame.

#### 6.1 CRITÉRIOS TÉCNICOS ADOTADOS NA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

A pesquisa de preços destinada à aquisição de aparelhos de ar-condicionado com capacidades de 9.000 BTU/h, 24.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas em Unai/MG, foi realizada mediante a combinação de referências de mercado e pesquisa direta junto a fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento do objeto.

A seleção dos fornecedores consultados observou critérios de compatibilidade comercial, capacidade de fornecimento, atuação no segmento de climatização e equipamentos eletrodomésticos, disponibilidade de produtos compatíveis com as capacidades requeridas e possibilidade de atendimento das condições estabelecidas pela Administração, buscando-se assegurar que os preços coletados representassem valores efetivamente praticados no mercado para objetos de características equivalentes.

Foram considerados, ainda, fornecedores com atuação no mercado regional e/ou nacional e capacidade de comercialização de equipamentos de climatização, de modo a ampliar a abrangência da pesquisa e reduzir o risco de formação da estimativa com base em preços isolados ou incompatíveis com a realidade mercadológica. A escolha não decorreu de preferência por determinada marca ou fornecedor, mas da pertinência do ramo de atividade e da possibilidade de fornecimento de equipamentos com as especificações e capacidades demandadas pelo Hospital.

Nesse contexto, foram consultadas as seguintes fontes e empresas:

- **Sistema Vilhargas Sistemas**, plataforma eletrônica utilizada pelo Município de Unai/MG para pesquisa de preços, considerada como fonte complementar de referência, por disponibilizar informações relacionadas a preços praticados em contratações e no mercado, contribuindo para a aferição da compatibilidade dos valores obtidos;

- **Buritís Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI**, selecionada em razão de sua atuação comercial e possibilidade de fornecimento dos equipamentos de climatização objeto da pesquisa, empresa que já realizou fornecimentos anteriores ao Município de Unai/MG, demonstrando desempenho satisfatório quanto à qualidade dos produtos e cumprimento contratual;
- **GB Comércio e Distribuição LTDA**, consultada em razão de sua atuação no comércio e distribuição de bens compatíveis com o objeto pretendido, possibilitando a obtenção de referência comercial para os equipamentos de diferentes capacidades;
- **IMPÉRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa selecionada por sua atuação especializada no segmento de climatização e experiência na instalação, remanejamento e manutenção de aparelhos de ar-condicionado. Ressalta-se que a empresa possui contrato vigente com o Município de Unai/MG, por meio do Contrato nº 165/2026, circunstância que demonstra sua capacidade operacional e familiaridade com as condições e necessidades de climatização das instalações públicas municipais, constituindo fonte pertinente para a composição da pesquisa de preços.
- **IPL Informática LTDA**, consultada como fonte adicional de mercado, considerando sua atuação comercial e possibilidade de fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da pesquisa.

A seleção dos fornecedores teve como finalidade ampliar a representatividade da amostra de preços, contemplando empresas com diferentes perfis de atuação comercial e, quando possível, fornecedores com experiência no atendimento à Administração Pública. Tal procedimento busca reduzir distorções decorrentes de uma pesquisa restrita a um único segmento ou fornecedor e proporcionar maior segurança na formação do preço estimado.

Ressalta-se que a pesquisa direta com fornecedores constitui parâmetro expressamente previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que realizada mediante solicitação formal e acompanhada da justificativa da escolha dos fornecedores. A IN SEGES/ME nº 65/2021, em seu art. 5º, inciso IV, igualmente prevê a pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, exigindo, entre outros elementos, a justificativa da escolha dos consultados.

Na análise das propostas, deverão ser observadas as condições comerciais efetivamente praticadas, incluindo, quando aplicável, prazo e local de entrega, custos de frete, garantia, instalação, montagem, assistência técnica, condições de pagamento e demais encargos incidentes, conforme orientação do art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Considerando tratar-se de equipamentos destinados a estabelecimento hospitalar, a definição das especificações técnicas deverá priorizar adequação à finalidade de uso, eficiência energética, segurança operacional, disponibilidade de assistência e garantia, compatibilidade com as instalações existentes e atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, evitando-se especificações direcionadas a determinada marca ou fabricante sem justificativa técnica.

A necessidade de adequada climatização dos ambientes hospitalares também deve ser considerada sob a ótica sanitária. A Portaria GM/MS nº 3.523/1998 estabelece medidas relacionadas à



limpeza, manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização, visando à qualidade do ar interior e à prevenção de riscos à saúde dos ocupantes, aplicando-se aos ambientes climatizados e ressaltando a observância das normas específicas pertinentes às instalações hospitalares.

Dessa forma, os fornecedores consultados foram selecionados com base em critérios objetivos e relacionados ao objeto, buscando assegurar pluralidade de referências, pertinência comercial, compatibilidade técnica e maior confiabilidade da estimativa de preços, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, transparência e busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A seleção das empresas para composição da estimativa de preços também foi fundamentada nos seguintes critérios:

a) Conformidade técnica das propostas

Foram analisadas as especificações técnicas dos produtos ofertados, verificando-se a aderência às exigências constantes no Termo de Referência. Foram avaliados especialmente: a capacidade térmica em BTUs compatível com os ambientes; a eficiência energética; os requisitos elétricos e de instalação e a garantia do fabricante e características técnicas do equipamento.

Observou-se ainda a conformidade com normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a ABNT NBR 16401, bem como regulamentos relacionados à eficiência energética e segurança elétrica.

b) Qualidade, segurança e confiabilidade

Considerou-se o histórico de fornecimento das empresas, reputação no mercado, garantia oferecida pelos fabricantes e disponibilidade de assistência técnica, assegurando suporte adequado, manutenção preventiva e corretiva quando necessário.

c) Preço e condições de fornecimento

As propostas foram comparadas quanto ao valor global, prazos de entrega e custos associados, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, buscando-se o equilíbrio entre qualidade técnica e economicidade.

d) Regularidade jurídica e fiscal

Foi considerada a aptidão das empresas quanto à futura comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira, em conformidade com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

e) Capacidade de entrega, instalação e suporte técnico

Considerando que parte do objeto envolve não apenas o fornecimento, mas também a instalação e pleno funcionamento dos equipamentos de climatização, e a entrega adequada dos mobiliários e equipamentos hospitalares, avaliou-se a capacidade operacional dos fornecedores para execução integral do objeto.

As fontes consultadas apresentam aderência técnica ao objeto da aquisição, assegurando que a estimativa de preços esteja fundamentada em referências idôneas, atuais e compatíveis com as condições de mercado, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6.2 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a escolha dos fornecedores consultados para composição da estimativa de preços da aquisição dos materiais permanentes em questão, observou critérios técnicos, objetivos e legais, em estrita conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada assegura transparência, fundamentação técnica e busca pela proposta mais vantajosa, garantindo economicidade, eficiência administrativa e atendimento adequado às necessidades institucionais, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e funcionais da unidade hospitalar e da qualidade dos serviços prestados à população.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise da necessidade administrativa, levantamento das condições estruturais dos setores demandantes e avaliação das alternativas disponíveis no mercado, constatou-se que a solução mais adequada, técnica e economicamente viável consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs; 24.000 BTUs e 30.000 BTUs, com fornecimento e instalação inclusos, destinados a setores específicos do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e do Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no Município de Unai/MG.

A aquisição visa suprir a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, melhoria das condições ergonômicas e adequação dos ambientes assistenciais e administrativos, garantindo maior eficiência operacional, segurança, conforto térmico e continuidade dos serviços de saúde.

A solução contempla o fornecimento, transporte, instalação, montagem e testes de funcionamento dos equipamentos, quando aplicáveis, assegurando entrega em plenas condições de uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas sanitárias e requisitos de segurança aplicáveis.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais permanentes pretendidos, busca-se promover a adequação estrutural, funcional e assistencial do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e do Pronto Atendimento Domingos Gomes Dantas, no Município de Unai/MG, assegurando melhores condições de atendimento à população, segurança assistencial e eficiência operacional dos serviços de saúde.

A aquisição dos aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUs, 24.000 BTUs e 30.000 BTUs visa garantir climatização adequada dos ambientes administrativos e assistenciais, proporcionando conforto térmico, salubridade e melhores condições de permanência para pacientes, acompanhantes e profissionais, além de contribuir para a conservação de medicamentos, insumos e equipamentos sensíveis à variação de temperatura.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, fortalecimento da segurança assistencial, aumento da eficiência operacional e atendimento às necessidades do Hospital Municipal, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.



**9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se vislumbra providências a serem adotadas pela administração.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura aquisição.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental, a aquisição dos materiais permanentes pretendidos não apresenta impactos ambientais significativos diretos, considerando tratar-se de bens duráveis destinados à melhoria das condições ambientais internas do hospital.

Ainda assim o processo de aquisição observará critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à eficiência energética, durabilidade, qualidade dos materiais e vida útil dos equipamentos, buscando reduzir o consumo de recursos naturais e os custos operacionais ao longo do tempo.

Será priorizada a aquisição de equipamentos com melhor desempenho energético, em conformidade com os regulamentos de eficiência do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma a aquisição contribui para o uso racional dos recursos públicos e para a melhoria das condições ambientais internas do hospital municipal, sem geração de impactos ambientais significativos.

**12 – VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

Em face do exposto acima, conclui-se que existe a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda para a aquisição pretendida.

Unai-MG, 21 de setembro de 2026.

  
**Lidielly Soares Alcides**  
RT de Enfermagem/HMU  
COREN-MG 402.567

Lidielly Soares Alcides  
RT de Enfermagem/HMU

  
**Eliane Pereira Baia Marques**  
Diretora Administrativa/HMU  
Masp: 100122

Eliane Pereira Baia Marques  
Diretora Administrativa/HMU

